



CÂMARA MUNICIPAL DE PENTECOSTE

Projeto de Indicação nº 137/2026, 27 de maio de 2026.

“Indica ao Poder Executivo Municipal a criação do Programa Municipal de Prevenção e Combate à Obesidade Infantil no município de Pentecoste.”

Excelentíssimo Senhor Presidente,

O Vereador João Flávio Pessoa Braga, no uso de suas atribuições legais, indica ao Chefe do Poder Executivo Municipal a criação do Programa Municipal de Prevenção e Combate à Obesidade Infantil, com o objetivo de promover ações educativas, preventivas e de acompanhamento voltadas à saúde infantil no município.

O programa poderá desenvolver:

- acompanhamento nutricional;
- orientação alimentar;
- atividades físicas nas escolas e comunidades;
- campanhas educativas;
- acompanhamento multiprofissional;
- incentivo à alimentação saudável;
- ações preventivas junto às famílias;
- atividades recreativas e esportivas voltadas ao combate ao sedentarismo.

As ações poderão ocorrer de forma integrada entre as secretarias municipais de Saúde, Educação, Assistência Social e Esporte.

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Indicação busca fortalecer as políticas públicas voltadas à saúde preventiva infantil no município de Pentecoste.

Nos últimos anos, a obesidade infantil tornou-se um dos principais desafios da saúde pública, estando diretamente relacionada ao aumento de doenças como:

- diabetes;
- hipertensão;
- problemas cardiovasculares;
- ansiedade;
- sedentarismo;



Rua Dr. Moreira Azevedo, 352 – Centro – Pentecoste/CE

CEP: 62.640-000 Fone: (85) 9 9220-3181

CNPJ: 23.489.917/0001-05

Site: camarapentecoste.ce.gov.br

E-mail: camarapentecoste@hotmail.com



CÂMARA MUNICIPAL DE PENTECOSTE

- baixa autoestima.

A prevenção precoce é fundamental para garantir melhor qualidade de vida às crianças e reduzir futuros problemas de saúde.

Além disso, o ambiente escolar possui papel essencial na formação de hábitos saudáveis, sendo importante desenvolver ações educativas permanentes que incentivem:

- alimentação equilibrada;
- prática de atividades físicas;
- redução do sedentarismo;
- conscientização familiar.

O programa também contribuirá para o desenvolvimento físico, emocional e social das crianças, promovendo mais saúde e bem-estar para as famílias do município.

IMPACTO FINANCEIRO

O presente projeto possui baixo impacto financeiro, podendo ser desenvolvido por meio da integração entre as estruturas já existentes das secretarias municipais.

As ações poderão utilizar:

- profissionais da atenção básica;
- nutricionistas da rede municipal;
- professores de educação física;
- escolas municipais;
- praças e espaços esportivos já existentes.

Os custos poderão envolver:

- materiais educativos;
- campanhas de conscientização;
- atividades recreativas;
- apoio logístico.

Contudo, trata-se de investimento preventivo de grande retorno social, considerando que a prevenção reduz significativamente os gastos futuros da saúde pública com doenças relacionadas à obesidade.

BENEFÍCIOS PARA O MUNICÍPIO

A implantação do Programa Municipal de Prevenção e Combate à Obesidade Infantil proporcionará:

- melhoria da saúde infantil;
- incentivo à alimentação saudável;



CÂMARA MUNICIPAL DE PENTECOSTE

-
- redução do sedentarismo;
 - prevenção de doenças crônicas;
 - fortalecimento da saúde preventiva;
 - melhoria da qualidade de vida das crianças;
 - incentivo à prática esportiva;
 - fortalecimento das ações educativas em saúde.

Além disso, o projeto fortalecerá o cuidado com as futuras gerações, promovendo mais saúde, desenvolvimento e bem-estar para as famílias de Pentecoste.

Diante da relevância social da presente matéria, solicitamos o apoio dos nobres parlamentares para aprovação desta indicação.

Câmara Municipal de Pentecoste, 27 de maio de 2026

JOÃO FLÁVIO PESSOA BRAGA
Vereador